



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0002-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 088/2023

Dispõe sobre a alteração de denominação de escolas na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a alteração da denominação de escolas de educação básica do Município de Amontada, para se fazer cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.460, de 30 de janeiro de 2023, que institui a política de ensino fundamental em tempo integral no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Amontada.

Art. 2º. Fica alterado a nomenclatura das seguintes escolas:

I - a Escola de Educação Básica Antônio Damião Neto, situada na localidade de Varjota, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Antônio Damião Neto.

II - a Escola de Educação Básica Antônio Eliseu de Barros, situada na localidade de Cabatã, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Antônio Eliseu de Barros.

III - a Escola de Educação Básica Domingos Carlos Damasceno, situada na localidade de Pacovas, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Domingos Carlos Damasceno.

IV - a Escola de Educação Básica Edgar Flor dos Santos, situada na localidade de Freixeiras, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Edgar Flor dos Santos.

V - a Escola de Educação Básica Francisco Brás dos Santos, situada na localidade de Lagoa Grande, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Francisco Brás dos Santos.

VI - a Escola de Educação Básica Francisco Estevão de Assis, situada na localidade de Sabiaguaba, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Francisco Estevão de Assis.

VII - a Escola de Educação Básica Francisco Joaquim da Silva, situada na localidade de Gostosa, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Francisco Joaquim da Silva.

VIII - a Escola de Educação Básica Francisco Martins Alves, situada na localidade de Miranda, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Francisco Martins Alves.

IX - a Escola de Educação Básica Francisco Martins Neto, situada na localidade de Roncador, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Francisco Martins Neto.

X - a Escola de Educação Básica Francisco Rodrigues Carneiro, situada na localidade de Córrego da Ema, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Francisco Rodrigues Carneiro.

XI - a Escola de Educação Básica Gizêuda Santiago Teixeira, situada na sede do Município, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Gizeuda Santiago Teixeira.

XII - a Escola de Educação Básica Ismael Tomé de Sousa, situada na localidade de Caetanos de Baixo, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Ismael Tomé de Sousa.

XIII - a Escola de Educação Básica João Rodrigues de Melo, situada na localidade de Campo Grande, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral João Rodrigues de Melo.

XIV - a Escola de Educação Básica Jonas Pereira de Azevedo, situada na localidade de Moitas, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Jonas Pereira de Azevedo.

XV - a Escola de Educação Básica Jonas Paulo Filho, situada na localidade de Patos Bela Vista, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Jonas Paulo Filho.

XVI - a Escola de Educação Básica Maria Alves Sobrinha, situada na localidade de Icaraí, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Maria Alves Sobrinha.

XVII - a Escola de Educação Básica Maria José do Nascimento, situada na localidade de Timbaúba, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Maria José do Nascimento.

XVIII - a Escola de Educação Básica Miguel de Barros e Silva, situada na localidade de Gurupá, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Miguel de Barros e Silva.

XIX - a Escola de Educação Básica Valter Ribeiro de Melo, situada na localidade de Mosquito, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Valter Ribeiro de Melo.

XX - a Escola de Educação Básica Professora Luiza Teles, situada na localidade de Aracatiara, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Professora Luiza Teles.

XXI - a Escola de Educação Básica Raimunda Barbosa de Sousa, situada na localidade de Pernambuquinho, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Raimunda Barbosa de Sousa.

XXII - a Escola de Educação Básica Raimunda Meneses Parente, situada na localidade de Jurema, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Raimunda Meneses Parente.

XXIII - a Escola de Educação Básica Raimundo Edimilson Lima, situada na localidade de Tucuns, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Raimundo Edimilson Lima.

XXIV - a Escola de Educação Básica Raimundo Gomes Garcês, situada na localidade de Nascente, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Raimundo Gomes Garcês.

XXV - a Escola de Educação Básica Raimundo Uro de Meneses, situada na sede do Município, no bairro Flores, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Raimundo Uro de Meneses.

XXVI - a Escola de Educação Básica Sargento Francisco de Castro, situada na sede do Município, no bairro São Sebastião, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Sargento Francisco de Castro.

XXVII - a Escola de Educação Básica Tereza Magalhães de Sousa, situada na sede do Município, no bairro São Raimundo, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Tereza Magalhães de Sousa.

XXVIII - a Escola de Educação Básica Washington Teles de Meneses, situada na localidade de Garças, passará a ter a denominação de Escola de Educação Básica de Tempo Integral Washington Teles de Meneses.

Art. 3º. A alteração da nomenclatura das escolas de que dispõe esta Lei, não altera seu número no INEP.

Art. 4º. As escolas de que dispõe esta Lei, que passarão a utilizar em sua denominação o termo, Escola de Educação Básica de Tempo Integral, poderão utilizar a sigla E.E.B.T.I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 22 de novembro de 2023.

*Paulo Berg Melgaço*  
Paulo Berg Melgaço  
Presidente